



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA “COLÔNIA DE FÉRIAS” NAS CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O RECESSO ESCOLAR DE JULHO DE 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acolhimento das crianças de 1 a 3 anos durante o recesso escolar de julho de 2025;

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral da criança e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a importância de atender prioritariamente as famílias em situação de vulnerabilidade social ou que não possuem alternativas de cuidado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a execução do Programa “Colônia de Férias” nas creches municipais, a ser realizado entre os dias 07 a 21 de julho de 2025, das 06:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º As unidades que sediarão o atendimento da Colônia de Férias serão:

- Creche Municipal Pequeno Príncipe
- Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

Art. 3º O atendimento será direcionado exclusivamente às crianças de 1 a 3 anos de idade, regularmente matriculadas nas creches da rede municipal de ensino no ano letivo de 2025.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, entre os dias 10 a 21 de junho de 2025, na creche em que a criança está matriculada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

Art. 5º No ato da inscrição, os responsáveis deverão apresentar a documentação exigida e indicar se possuem critério de prioridade, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa:

- I – Criança com deficiência (laudo médico);
- II – Criança em situação de vulnerabilidade (relatório do CRAS ou órgão competente);
- III – Criança vítima de violência doméstica;
- IV – Família beneficiária de programa social;
- V – Mãe ou responsável que trabalha (comprovante);
- VI – Ordem cronológica de solicitação.

Art. 6º – Dos Documentos Necessários

No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão apresentar **cópias legíveis** dos seguintes documentos:

- I – Certidão de nascimento da criança;
- II – CPF e RG do responsável legal;
- III – Comprovante de residência atualizado;
- IV – Comprovante de matrícula da criança na creche municipal no ano de 2025;
- V – Documentação que comprove **um dos critérios de prioridade**, conforme abaixo:

- **Laudo médico atualizado** (crianças com deficiência);
- **Relatório do CRAS ou do Conselho Tutelar** (vulnerabilidade social ou violência doméstica);
- **Comprovante do Bolsa Família ou outro programa social;**
- **Declaração do empregador ou cópia da CTPS / MEI** (mães ou responsáveis que trabalham).

Art. 7º Somente poderão frequentar o Programa “Colônia de Férias” as crianças regularmente inscritas e selecionadas, conforme análise da Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º – Da Seleção e Divulgação dos Resultados

A seleção das crianças será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos critérios de prioridade dispostos no Decreto nº 138, de 28 de maio de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

§1º – A lista das crianças selecionadas será divulgada até o dia **01 de julho de 2025**, nas unidades participantes e no site oficial da Prefeitura de Campos de Júlio.

§2º – Crianças não selecionadas comporão uma lista de espera, que poderá ser acionada em caso de desistência ou ausência.

Art. 9º – Da Frequência

O não comparecimento no **primeiro dia do programa (07/07/2025)** implicará **perda da vaga**, salvo apresentação de **atestado médico** em até 48h.

Art. 10 – Das Atividades

Durante o período da Colônia de Férias, serão desenvolvidas **atividades exclusivamente lúdicas e recreativas**, respeitando a faixa etária de 1 a 3 anos, como:

- Brincadeiras dirigidas e livres;
- Rodas de música e histórias;
- Pintura, massinha e jogos sensoriais;
- Sessões de cinema infantil;
- Atividades de movimento no pátio.

Art. 11 – Das Disposições Finais

§1º A equipe de atendimento será composta por profissionais da própria rede, preferencialmente em sistema de revezamento, mediante planejamento da SME.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 29 de maio de 2025.


JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLÔNIA DE FÉRIAS – JULHO 2025 Formulário de Inscrição

DADOS DA CRIANÇA

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Idade: ____ anos
- Creche onde está matriculada: Pequeno Príncipe Ignez Bresolin Giongo
- Turma atual: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

- Nome completo: _____
- Parentesco com a criança: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Telefone de contato (WhatsApp): _____
- E-mail: _____
- Endereço residencial completo: _____
- _____
- _____

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

(Assinale o(s) critério(s) que se aplicam e anexe a documentação correspondente)

- Criança com deficiência – Anexar **laudo médico atualizado**
- Situação de vulnerabilidade social – Anexar **relatório do CRAS ou assistente social**
- Vítima de violência doméstica – Anexar **documento emitido por órgão competente**
- Família beneficiária do Bolsa Família ou outro programa social – Anexar **comprovante atualizado**
- Mãe ou responsável que trabalha – Anexar um dos documentos:
 - Declaração de empregador

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-0000 – Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

- Cópia da CTPS (com contrato ativo)
- MEI ativo (com número e atividade)

PERÍODO DE ATENDIMENTO

- Autorizo a participação da criança de **07 a 21 de julho de 2025**, no horário regular da creche.

DECLARAÇÕES

- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou falsidade pode acarretar a perda da vaga.
- Estou ciente de que o não comparecimento no primeiro dia implicará a perda da vaga, salvo apresentação de atestado médico.
- Autorizo o uso da imagem da criança em registros internos e materiais informativos da Prefeitura, caso necessário.

Campos de Júlio/MT, ___ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável: _____

Recebido por (servidor da unidade): _____

Data: ___/___/_____ Hora: _____

Júlio



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – COLÔNIA DE FÉRIAS

Período: 07 a 21 de julho de 2025

Horário: das 06:30h às 17:30h

NOME DA CRIANÇA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TURMA ATUAL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

CRITÉRIO DE PRIORIDADE APRESENTADO:

- Criança com deficiência
- Situação de vulnerabilidade social
- Vítima de violência doméstica
- Família beneficiária de programa social
- Mãe ou responsável que trabalha
- Nenhum – ordem cronológica

PROTOCOLO Nº: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA CRECHE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Este comprovante garante que a criança foi inscrita para participação na Colônia de Férias 2025 e que os documentos exigidos foram entregues. A seleção seguirá os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 138/2025 e Instrução Normativa nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT. A lista final de crianças contempladas será divulgada até o dia 01 de julho de 2025 na creche onde a inscrição foi realizada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLÔNIA DE FÉRIAS – JULHO 2025

ROTEIRO SEMANAL – COLÔNIA DE FÉRIAS
Creches Municipais de Campos de Júlio – 07 a 21 de julho de 2025
Faixas etárias: 1 ano, 2 anos e 3 anos
Horário de funcionamento: 06:30h às 17:30h

ESTRUTURA DA ROTINA DIÁRIA

HORÁRIO	ATIVIDADE
06:30h – 07:30h	Acolhida, higiene e roda de conversa adaptada
07:30h – 08:00h	Café da manhã
08:00h – 09:15h	Atividade principal do dia (ver programação abaixo)
09:15h – 10:00h	Hora do Banho/ jogos educativos
10:00h – 10:30h	Almoço
10:30h – 10:45h	Higiene pós almoço /escovação
10:45h – 11:00h	Preparação hora do sono
11:00h – 12:30h	Hora do sono
12:30h – 13:30h	Brinquedo
13:30h – 13:50h	Alimentação: fruta
13:50h – 15:15h	Atividade complementar do dia (ver programação abaixo)
15:15h – 15:45h	Hora do Banho ou higienização / jogos educativos
15:45h – 16:05h	Janta
16:05h – 16:20h	Higiene/escovação
16:20h – 17:00h	Atividade complementar livre dirigida
17:00h – 17:30h	Higiene, despedida e entrega às famílias

1 ANO – BERÇÁRIO

DIA	ATIVIDADE PRINCIPAL (MANHÃ)	ATIVIDADE COMPLEMENTAR (TARDE)
SEGUNDA	Estimulação com tecidos e texturas	Brincadeira com bolas coloridas
TERÇA	Pintura com os dedos (comestível)	Móbiles e objetos suspensos
QUARTA	Músicas com gestos e instrumentos	Circuito com almofadas e obstáculos leves
QUINTA	Brincadeira com água e esponjas	Caixa sensorial com farinha ou arroz

CNPJ: 01.614.516/0001-99 – Município de Campos de Júlio – MT

Av. Valdir Masutti, Nº 779 W – Loteamento Bom Jardim – Campos de Júlio-MT – CEP: 78319-0000 – Fone (65) 3387-2800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

SEXTA	Teatro de fantoches simples	Massagem relaxante com canções suaves
-------	-----------------------------	---------------------------------------

2 ANOS – MATERNAL I

DIA	ATIVIDADE PRINCIPAL (MANHÃ)	ATIVIDADE COMPLEMENTAR (TARDE)
SEGUNDA	Pintura com pincéis e rolinhos	Histórias com imagens e fantoches
TERÇA	Circuito de obstáculos no pátio	Oficina de massinha de modelar
QUARTA	Dança das cores com lenços	Jogo de encaixe e empilhamento
QUINTA	Brincadeira com água e brinquedos	Musicalização com objetos sonoros
SEXTA	Dia do brinquedo (trazer de casa)	Rodinha com história interativa

3 ANOS – MATERNAL II

DIA	ATIVIDADE PRINCIPAL (MANHÃ)	ATIVIDADE COMPLEMENTAR (TARDE)
SEGUNDA	Oficina de pintura livre em cartaz	Gincana com saquinhos de areia
TERÇA	Jogo simbólico com panelinhas/bonecos	Construção com blocos e rolos
QUARTA	Musicalização com ritmo e cantigas	Jogo de imitação (animais e profissões)
QUINTA	Mini jardinagem com terra e sementes	Oficina de colagem com papel colorido
SEXTA	Sessão de cinema com pipoca	Brincadeira dirigida no pátio

DIA ESPECIAL – ENCERRAMENTO (21 DE JULHO)

Para todas as faixas etárias:

- Roda de música coletiva com todos os grupos
- Entrega de certificados simbólicos
- Lanche coletivo especial
- Pintura no rosto / tatuagens divertidas (laváveis)
- Fotos para painéis internos das unidades

acompanhamento de atividades				280.000,00
------------------------------	--	--	--	------------

Secretaria Municipal de Saúde (06)

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE A SER ADOTADA	CLASSE	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalares - Curva "A"	Pregão Eletrônico	Material	Mar/2026	R\$ 1.108.340,00
Futura e eventual aquisição de material de consumo hospitalares - Curva "B e C"	Pregão Eletrônico	Material	Mar/2026	R\$ 288.800,00
Futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza hospitalar	Pregão Eletrônico	Material	Abr/2026	R\$ 200.000,00
Futura e eventual aquisição de materiais de radiologia	Pregão Eletrônico	Material	Abr/2026	R\$ 35.000,00
Futura e eventual aquisição de medicamentos I	Pregão Eletrônico	Material	Mai/2026	R\$ 2.109.100,00
Futura e eventual aquisição de gases medicinais e válvulas reguladoras de pressão	Pregão Eletrônico	Material	Mai/2026	R\$ 434.320,00
Futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo e equipamentos laboratoriais I	Pregão Eletrônico	Material	Jul/2026	R\$ 814.350,00
Futura e eventual aquisição de medicamentos II	Pregão Eletrônico	Material	Set/2026	R\$ 817.444,00

Secretaria Municipal de Educação (08)

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE A SER ADOTADA	CLASSE	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Futura e eventual aquisição de uniformes personalizados e kit de materiais escolares	Pregão Eletrônico	Material	Set/2026	R\$ 975.000,00

Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Turismo (09)

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE A SER ADOTADA	CLASSE	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Futura e eventual aquisição de material esportivo e premiação	Pregão Eletrônico	Material	Jun/2026	R\$ 120.000,00
Futura e eventual aquisição de uniformes esportivos	Pregão Eletrônico	Material	Nov/2026	R\$ 120.000,00
Propaganda e divulgação	Credenciamento	Serviços	Nov/2026	R\$ 50.000,00

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente (11)

DESCRIÇÃO DO OBJETO	MODALIDADE A SER ADOTADA	CLASSE	PREVISÃO DE REALIZAÇÃO/RENOVAÇÃO	VALOR ESTIMADO
Futura e eventual aquisição de Maquinas e equipamentos Agrícolas	Pregão Eletrônico	Material	Fev/2026	R\$ 830.000,00
Futura e eventual aquisição de insumos agrícolas	Pregão Eletrônico	Material	Abr/2026	R\$ 280.000,00
Futura e eventual aquisição de mudas e plantas ornamentais	Pregão Eletrônico	Material	Abr/2026	R\$ 85.000,00
Futura e eventual aquisição de equipamentos para limpeza urbana	Dispensa de licitação/pregão eletrônico	Material	Jun/2026	R\$ 30.000,00

Campos de Júlio, 15 de Maio de 2025.

Irineu Marcos Parmegianni Prefeito

Ligiane Aparecida Pazinato Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento

Jéssica Amann Froehlich Gerente da Central de Aquisições

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROGRAMA "COLÔNIA DE FÉRIAS" NAS CRECHES MUNICIPAIS DURANTE O RECESSO ESCOLAR DE JULHO DE 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL, Secretária Municipal de Educação de Campos de Júlio-MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o acolhimento das crianças de 1 a 3 anos durante o recesso escolar de julho de 2025;

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral da criança e da prioridade absoluta previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);

CONSIDERANDO a importância de atender prioritariamente as famílias em situação de vulnerabilidade social ou que não possuem alternativas de cuidado;

RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentada a execução do Programa "Colônia de Férias" nas creches municipais, a ser realizado entre os dias 07 a 21 de julho de 2025, das 06:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º As unidades que sediarão o atendimento da Colônia de Férias serão:

- Creche Municipal Pequeno Príncipe

- Creche Municipal Ignez Bresolin Giongo

Art. 3º O atendimento será direcionado exclusivamente às crianças de 1 a 3 anos de idade, regularmente matriculadas nas creches da rede municipal de ensino no ano letivo de 2025.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas presencialmente, entre os dias 10 a 21 de junho de 2025, na creche em que a criança está matriculada.

Art. 5º No ato da inscrição, os responsáveis deverão apresentar a documentação exigida e indicar se possuem critério de prioridade, conforme estabelecido nesta Instrução Normativa:

- I - Criança com deficiência (laudo médico);
- II - Criança em situação de vulnerabilidade (relatório do CRAS ou órgão competente);
- III - Criança vítima de violência doméstica;
- IV - Família beneficiária de programa social;
- V - Mãe ou responsável que trabalha (comprovante);
- VI - Ordem cronológica de solicitação.

Art. 6º - Dos Documentos Necessários

No ato da inscrição, os pais ou responsáveis deverão apresentar **cópias legíveis** dos seguintes documentos:

- I - Certidão de nascimento da criança;
- II - CPF e RG do responsável legal;
- III - Comprovante de residência atualizado;
- IV - Comprovante de matrícula da criança na creche municipal no ano de 2025;
- V - Documentação que comprove **um dos critérios de prioridade**, conforme abaixo:

- **Laudo médico atualizado** (crianças com deficiência);
- **Relatório do CRAS ou do Conselho Tutelar** (vulnerabilidade social ou violência doméstica);
- **Comprovante do Bolsa Família ou outro programa social;**
- **Declaração do empregador ou cópia da CTPS / MEI** (mães ou responsáveis que trabalham).

Art. 7º Somente poderão frequentar o Programa “Colônia de Férias” as crianças regularmente inscritas e selecionadas, conforme análise da Comissão Organizadora designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º - Da Seleção e Divulgação dos Resultados

A seleção das crianças será realizada por uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Educação, com base nos critérios de prioridade dispostos no Decreto nº 138, de 28 de maio de 2025.

§1º - A lista das crianças selecionadas será divulgada até o dia **01 de julho de 2025**, nas unidades participantes e no site oficial da Prefeitura de Campos de Júlio.

§2º - Crianças não selecionadas comporão uma lista de espera, que poderá ser acionada em caso de desistência ou ausência.

Art. 9º - Da Frequência

O não comparecimento no **primeiro dia do programa (07/07/2025)** implicará **perda da vaga**, salvo apresentação de **atestado médico** em até 48h.

Art. 10 - Das Atividades

Durante o período da Colônia de Férias, serão desenvolvidas **atividades exclusivamente lúdicas e recreativas**, respeitando a faixa etária de 1 a 3 anos, como:

- Brincadeiras dirigidas e livres;
- Rodas de música e histórias;
- Pintura, massinha e jogos sensoriais;
- Sessões de cinema infantil;
- Atividades de movimento no pátio.

Art. 11 - Das Disposições Finais

§1º A equipe de atendimento será composta por profissionais da própria rede, preferencialmente em sistema de revezamento, mediante planejamento da SME.

§2º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio-MT, 29 de maio de 2025.

JULIANA FERREIRA DE CASTRO UEBEL

Secretária Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT

ANEXO I

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COLÔNIA DE FÉRIAS - JULHO 2025

Formulário de Inscrição

DADOS DA CRIANÇA

- Nome completo: _____
- Data de nascimento: ____/____/____
- Idade: ____ anos
- Creche onde está matriculada: Pequeno Príncipe Ignez Bresolin Giongo
- Turma atual: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

- Nome completo: _____
- Parentesco com a criança: _____
- CPF: _____ RG: _____
- Telefone de contato (WhatsApp): _____
- E-mail: _____
- Endereço residencial completo: _____

CRITÉRIOS DE PRIORIDADE

(Assinale o(s) critério(s) que se aplicam e anexe a documentação correspondente)

- Criança com deficiência - Anexar **laudo médico atualizado**
- Situação de vulnerabilidade social - Anexar **relatório do CRAS ou assistente social**
- Vítima de violência doméstica - Anexar **documento emitido por órgão competente**
- Família beneficiária do Bolsa Família ou outro programa social - Anexar **comprovante atualizado**
- Mãe ou responsável que trabalha - Anexar um dos documentos:
 - Declaração de empregador
 - Cópia da CTPS (com contrato ativo)
 - MEI ativo (com número e atividade)

PERÍODO DE ATENDIMENTO

- Autorizo a participação da criança de **07 a 21 de julho de 2025**, no horário regular da creche.

DECLARAÇÕES

- Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou falsidade pode acarretar a perda da vaga.
- Estou ciente de que o não comparecimento no primeiro dia implicará a perda da vaga, salvo apresentação de atestado médico.
- Autorizo o uso da imagem da criança em registros internos e materiais informativos da Prefeitura, caso necessário.

Campos de Júlio/MT, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Responsável: _____

Recebido por (servidor da unidade): _____

Data: ____/____/____ Hora: _____

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO - COLÔNIA DE FÉRIAS

Período: 07 a 21 de julho de 2025

Horário: das 06:30h às 17:30h

NOME DA CRIANÇA: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____

TURMA ATUAL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: _____

TELEFONE PARA CONTATO: _____

ENDEREÇO: _____

CRITÉRIO DE PRIORIDADE APRESENTADO:

- Criança com deficiência
- Situação de vulnerabilidade social
- Vítima de violência doméstica
- Família beneficiária de programa social
- Mãe ou responsável que trabalha
- Nenhum - ordem cronológica

PROTOCOLO Nº: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO NA CRECHE:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Este comprovante garante que a criança foi inscrita para participação na Colônia de Férias 2025 e que os documentos exigidos foram entregues. A seleção seguirá os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 138/2025 e Instrução Normativa nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT. A lista final de crianças contempladas será divulgada até o dia 01 de julho de 2025 na creche onde a inscrição foi realizada.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT

ANEXO III

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COLÔNIA DE FÉRIAS - JULHO 2025**

ROTEIRO SEMANAL - COLÔNIA DE FÉRIAS

Creches Municipais de Campos de Júlio - 07 a 21 de julho de 2025

Faixas etárias: 1 ano, 2 anos e 3 anos

Horário de funcionamento: 06:30h às 17:30h

ESTRUTURA DA ROTINA DIÁRIA

HORÁRIO	ATIVIDADE
06:30h - 07:30h	Acolhida, higiene e roda de conversa adaptada
07:30h - 08:00h	Café da manhã
08:00h - 09:15h	Atividade principal do dia (ver programação abaixo)
09:15h - 10:00h	Hora do Banho/ jogos educativos
10:00h - 10:30h	Almoço
10:30h - 10:45h	Higiene pós almoço /escovação
10:45h - 11:00h	Preparação hora do sono
11:00h - 12:30h	Hora do sono
12:30h - 13:30h	Brinquedo
13:30h - 13:50h	Alimentação: fruta
13:50h - 15:15h	Atividade complementar do dia (ver programação abaixo)
15:15h - 15:45h	Hora do Banho ou higienização / jogos educativos
15:45h - 16:05h	Janta
16:05h - 16:20h	Higiene/escovação
16:20h - 17:00h	Atividade complementar livre dirigida
17:00h - 17:30h	Higiene, despedida e entrega às famílias

1 ANO - BERÇÁRIO

DIA	ATIVIDADE PRINCIPAL (MANHÃ)	ATIVIDADE COMPLEMENTAR (TARDE)
SEGUNDA	Estimulação com tecidos e texturas	Brincadeira com bolas coloridas

TERÇA	Pintura com os dedos (comestível)	Móviles e objetos suspensos
QUARTA	Músicas com gestos e instrumentos	Circuito com almofadas e obstáculos leves
QUINTA	Brincadeira com água e esponjas	Caixa sensorial com farinha ou arroz
SEXTA	Teatro de fantoches simples	Massagem relaxante com canções suaves

2 ANOS - MATERNAL I

DIA	ATIVIDADE PRINCIPAL (MANHÃ)	ATIVIDADE COMPLEMENTAR (TARDE)
SEGUNDA	Pintura com pincéis e rolinhos	Histórias com imagens e fantoches
TERÇA	Circuito de obstáculos no pátio	Oficina de massinha de modelar
QUARTA	Dança das cores com lenços	Jogo de encaixe e empilhamento
QUINTA	Brincadeira com água e brinquedos	Musicalização com objetos sonoros
SEXTA	Dia do brinquedo (trazer de casa)	Rodinha com história interativa

3 ANOS - MATERNAL II

DIA	ATIVIDADE PRINCIPAL (MANHÃ)	ATIVIDADE COMPLEMENTAR (TARDE)
SEGUNDA	Oficina de pintura livre em cartaz	Gincana com saquinhos de areia
TERÇA	Jogo simbólico com panelinhas/bonecos	Construção com blocos e rolos
QUARTA	Musicalização com ritmo e cantigas	Jogo de imitação (animais e profissões)
QUINTA	Mini jardinagem com terra e sementes	Oficina de colagem com papel colorido
SEXTA	Sessão de cinema com pipoca	Brincadeira dirigida no pátio

DIA ESPECIAL - ENCERRAMENTO (21 DE JULHO)

Para todas as faixas etárias:

- Roda de música coletiva com todos os grupos
- Entrega de certificados simbólicos
- Lanche coletivo especial
- Pintura no rosto / tatuagens divertidas (laváveis)
- Fotos para painéis internos das unidades

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2025/GS/SME-CJ/MT

ANEXO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COLÔNIA DE FÉRIAS - JULHO 2025

BANNER PARA DIVULGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O município de Canarana/MT torna público que está aberta licitação na modalidade Pregão Eletrônico que tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo, higiene, limpeza e utensílios domésticos e outros para atender as escolas municipais, tanto na zona urbana, quanto na zona rural, inclusive nos Distritos de Garapu (25km da cidade), Kuluene (80km da cidade) Matinha (45km da cidade), Serra Dourada (45 km da cidade) e ainda nas Aldeias Indígenas**, conforme detalhamento do Anexo I - Termo de Referência e de acordo o edital e anexos, através do portal de compras na plataforma digital BR CONECTADO no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br no dia **12/06/2025 às 12h30min (Horário de Brasília)**. Este pregão será regido pela Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.493/2024 e demais legislações pertinentes. Os interessados poderão retirar o edital completo e participar do certame no endereço eletrônico www.licitacoescanarana.com.br. Maiores informações através do e-mail comercial@brconectado.com.br.

Canarana - MT, 29 de maio de 2025.

ERNANI LUIZ MULLER

Pregoeiro

PREVIDÊNCIA CANARANA - PREVICAN

PORTARIA N.º 06/2024/CANARANA/MT/PREVICAN

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **Sra. Edirce Eunes de Andrade.**”*

O Diretor Executivo do PREVICAN - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Art. 4º, I, II, III e IV, §3º e §6º, inciso I da Emenda Constitucional 103/2019 c/c Art. 3º da Lei Complementar nº 182 de 19 de março de 2020, que trata do Regime Próprio de Previdência Social -RPPS do Município de Canarana/MT; Lei Complementar nº 125, de 02 de setembro de 2014, que estabeleceu normas de enquadramento e instituiu nova tabela de vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Canarana/MT, e Lei Municipal nº 1.906, de 24 de janeiro de 2025 que Estabelece o índice de Revisão Geral na remuneração dos servidores do poder executivo de Canarana/MT;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **EDIRCE EUNES DE ANDRADE**, brasileira, portadora do Registro Geral - CPF nº 395.726.331-04, servidora efetiva, no cargo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO II, Classe “D”, Nível “12”, 40 horas, lotada junto a Secretaria Municipal de Administração de Canarana/MT, devidamente matriculada sob o nº 3.984, contando com **30 anos e 15 dias** de tempo de contribuição, com **proventos integrais**, com base na última re-